

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 275ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 18 de novembro de 2019, às nove horas.

Às nove horas do dia 18 de novembro de 2019, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 275ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Adriana Melo Alves, representante do Ministério de Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, representante do Ministério da Infraestrutura; Sônia Mariza Alves de Souza, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; e Maria da Conceição da Silva, representante dos Empregados da Codevasf.

Participaram como convidados o Chefe da Auditoria Interna, André Marcelo Gusmão Tavares de Oliveira; e o Chefe da Assessoria Jurídica, Saulo Sérgio Barbosa.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão, foi aprovada a Ata da 274ª Reunião Ordinária.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 609/2019 - Submeter à aprovação do Conselho de Administração - Consad, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Codevasf 2019, ano base 2018 (fls. 54 a 97), com base na Nota Técnica nº 011/2019 - AE/GPE/UAV, de 13/06/2019 (fls. 03 a 05) do processo nº 59500.001123/2019-98, em atendimento à Lei nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2016 e ao Estatuto Social da Codevasf.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicitou esclarecimentos referentes a alguns pontos da Carta para apresentação na próxima reunião.

b) Resolução nº 639/2019 - Submeter ao Conselho de Administração da Codevasf, com base no artigo 63, inciso XL do Estatuto Social da Codevasf, na Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 13/2018, na nota técnica da 5ª SR (fls. 03 e 04) e no parecer jurídico da PR/AJ (fls. 95 a 97) do processo administrativo nº 59550.000379/2019-92, a celebração de contrato de cessão da infraestrutura de irrigação de uso comum para prestação das atividades de guarda, administração, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Boacica, localizado nos Municípios de Igreja Nova e Penedo, no Estado de Alagoas, a ser firmado com o Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura. A infraestrutura de irrigação de uso comum do Projeto Público de Irrigação Boacica, objeto da presente cessão, está avaliada em R\$ 126.419.994,46 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos


Ata275ª Consad

e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme informações obtidas no Sistema de Correção de Investimentos da Gerência de Contabilidade - AA/GCB (fls. 99 e 100; Referência: 31/08/2019). Os recursos financeiros necessários ao cumprimento do objeto do contrato serão provenientes da arrecadação da parcela do K2 da tarifa d'água e receitas de serviços prestados aos irrigantes, correspondentes ao valor das despesas anuais de administração, operação, conservação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, nos termos do item 15 dos Termos de Referência (fls. 74 a 87).

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicitou a apresentação de Nota Técnica em resposta ao Parecer Jurídico nº 645/2019 e o Termo de Referência completo.

c) Resolução nº 669/2019:

I - Submeter à aprovação do Conselho de Administração a revogação do Regimento Interno da Codevasf, aprovado por meio da Resolução nº 731, de 09 de novembro de 2017, e Deliberação nº 17, de 24 de novembro de 2017.

II - Submeter à aprovação do Conselho de Administração o Regimento Interno da Codevasf e os respectivos organogramas da Sede e das Superintendências Regionais (fls. 482 a 546), com base na Nota Técnica nº 015/2019 - AE/GPE/UGP, de 5 de novembro de 2019 (fls. 547 a 552), e no Parecer Jurídico nº 226/2019, de 07 de maio de 2019 (fl. 469) do processo nº 59500.001513/2017-04, a fim de adequá-lo ao seu Estatuto Social e à legislação em vigência.

III - Estabelecer que os escritórios de apoio técnico de Palmas/TO, Goiânia/GO, Belém/PA, Cuiabá/MT e os escritórios de apoio técnico de Imperatriz/MA e Maceió/AL, iniciarão suas atividades mediante concessão do governo federal, estadual e/ou municipal da infraestrutura física (espaço físico devidamente equipado com mobiliário adequado, ar condicionado), além dos serviços de vigilância, limpeza e conservação necessários para o seu funcionamento.

IV - Estabelecer o prazo de 180 dias para que ocorra o encerramento das atividades e desmobilização administrativa, por parte da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico e seus rebatimentos nas Superintendências Regionais, das seguintes unidades:

- Escritório de Apoio Técnico de Santa Maria da Vitória - BA (2ªSR);
- Escritório de Apoio Técnico de Barra - BA (2ªSR);
- Escritório de Apoio Técnico de Ouricuri - PE (3ªSR);
- Escritório de Apoio Técnico de Delmiro Gouveia - AL (5ªSR);
- Escritório de Apoio Técnico de Jacobina - BA (6ªSR);
- Escritório de Apoio Técnico de Bacabal - MA (8ªSR);
- Unidade de Bovinocultura de Brasilândia - MG (1ªSR); e
- Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Ceraíma - BA (2ªSR).

A Conselheira Maria da Conceição, solicitou aos demais conselheiros, que antes de se tomar qualquer decisão, seja solicitado aos gestores da empresa, relatórios contendo o detalhamento de todos os gastos e recursos necessários para a manutenção dos Escritórios, Unidades e Centros. É importante também fazer uma análise comparativa dos recursos necessários para a manutenção dessas instancias e deslocamento de técnicos da Superintendência Regional até essas localidades, quando for demandada alguma atividade. É importante também que as pessoas sejam comunicadas sobre a real situação de seus escritórios, centros e unidades. Ela deu informações relativas a alguns dos escritórios e falou da importância da visita dos Conselheiros na área de atuação da Codevasf para que possam conhecer as ações da empresa.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado e solicitou que o tema venha para a próxima reunião com os detalhamentos necessários.

d) CI nº 217/2019-PR/GB – Resposta quanto à solicitação do Conselho de Administração para que a Diretoria Executiva envie esforços visando prover os recursos e condições necessárias



para o funcionamento da Secretaria de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos – PR/Sirc. (Diligência 271ª – CI nº 170/2019 - PR/SC, de 29/8/2019)

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

e) Ofício nº 666/2019/PR/GB – Para o Conselho de Administração tomar conhecimento do encaminhamento à Corregedoria Geral União – CGU do processo de transferência indevida de funcionário.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

f) Atas 27ª a 33ª reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário-Coaud. De acordo com o Regimento Interno do Coaud, em seu Art. 34 - A Codevasf divulgará as atas das reuniões do Coaud, por intermédio da Secretaria dos Órgãos Colegiados, após anuência do Consad.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

g) CI nº 427/2019-Consad/AU - Planilha Sintética contendo as Resoluções da DEX – outubro/2019.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

h) Atas 1744ª, 1745ª, 1746ª, 1747ª e 1748ª reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 2/10, 9/10, 16/10, 22/10/ e 31/10/2019.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

i) Ata 491ª reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 27/9/2019.

O colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

j) Resolução nº 687/2019 – Submeter à aprovação do Conselho de Administração, com base no parecer técnico nº 99/2019 da 7ª GRD/UEP (fls. 3383 a 3385), no parecer jurídico nº 151/2019-JCSC da 7ª AJ (fls. 3387 a 3389) e no parecer jurídico PR/AJ/ALR nº 748/2019 da PR/AJ (fl. 3397) do processo nº 59570.001116/2007-29, a celebração do 17º termo aditivo ao convênio nº 7.93.07.0119/00, firmado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf com o Estado do Piauí, com a interveniência do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, que tem por objeto a continuação das obras de construção da Barragem Tinguís, localizada no Município de Brasileira/PI, correspondente à 3ª, 4ª e 5ª etapas do empreendimento, conforme plano de trabalho às folhas 3.059 a 3.061 do referido processo, visando a prorrogação de prazo do convênio por 300 (trezentos) dias, contados a partir de 17/11/2019, passando seu vencimento para 12/09/2020. Os recursos são oriundos dos programas de trabalhos: 1) 18.544.0515.3729.0022 - Construção do Açude Tinguís, PTRES nº 014086 - Emenda Parlamentar - Dotação já empenhada: R\$ 8.000.000,00; 2) 18.544.0515.1851.0089 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Piauí, PTRES nº 018509 - Emenda Parlamentar - Dotação já empenhada: R\$ 13.000.000,00; 3) 18.544.0515.1851.0089 - Apoio a Obras de Infraestrutura Hídrica, PTRES nº 009188 - Emenda Parlamentar - Dotação já empenhada: R\$ 5.000.000,00; 4) 18.544.2051.14VI.0001 - Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional - PAC PREVENÇÃO - Dotação já empenhada: R\$ 61.622.516,83; Dotação empenhada: R\$ 87.622.516,83 sob a gestão da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, recursos necessários para o exercício de 2019 - R\$ 0,00.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 39/2019.

k) Resolução nº 694/2019 – Submeter à aprovação do Conselho de Administração, a revogação do Edital nº 15/2018 - RDC Eletrônico que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos de apoio às atividades de acompanhamento de testes, comissionamentos e pré-



operação e planejamento da gestão das infraestruturas integrantes dos Eixos Norte e Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as bacias hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, com área de atuação nos estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, conforme Ata de Realização do RDC Eletrônico (fls. 1.407 a 1.410) e Atas Complementares (fls. 1.411 a 1.412), e Resultado por Fornecedor (fl. 1.413) do processo nº 59500.001068/2018-55, que considerou vencedor o Consórcio CONCREMAT/MAGNA/VECTOR, pelo valor global de R\$ 44.900.000,00 (quarenta e quatro milhões e novecentos mil reais), com base na Nota Técnica nº 037/2019 - AD/GOI/UOM (fls. 1.432 a 1.443) e Parecer Jurídico PR/AJ/GGS nº 583/2019 (fls. 1.446 a 1.450).

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 40/2019.

l) Resolução nº 695/2019 – 1) Submeter à aprovação do Conselho de Administração a realização de licitação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando a contratação dos serviços de operação e manutenção das infraestruturas do Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF, com base na Solicitação de Licitações (fls. 03 e 04), Parecer de Custos AD/GOI nº 014/2019 (fl. 213), Minuta de Edital (fls. 215 a 237) e Parecer Jurídico PR/AJ/ALR 757/2019 (fls. 239 a 240) do processo nº 59500.002158/2019-44, no valor de R\$ 69.386.539,36 (sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) com data base de outubro de 2019. 2) Estabelecer que esta Autorização está condicionada à revogação do Edital nº 41/2018, após cumprimento dos prazos legais, conforme Parecer Jurídico nº 755/2019 (fls. 248 a 252) do processo nº 59500.002158/2019-44. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 18.544.2084.214T.0020 - PTRES: 139877 -Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste, sob a gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Codevasf /AD. Necessidade de empenho para exercício 2019: R\$ 35.471.202,50 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) atestado pelo ADO nº 157/2019 - L.00 (fls. 241 e 242), dotação a empenhar no exercício 2020: R\$ 33.915.336,86 (trinta e três milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) atestado pelo DPO nº 26/2019 L.00 (fls. 244 e 245) do processo nº 59500.002158/2019-44.

A matéria foi aprovada com a inclusão do texto: “Condicionar a aprovação à concordância da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR”.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 41/2019.

Caderno de Pendências:

	Ata	Data	Encaminhamento
a	262 ^a	13/12/18	O Colegiado aguarda a apresentação do estudo referente constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE com a iniciativa privada, tendo por precípua finalidade a implantação de energia fotovoltaica para redução dos custos de energia. Na 272 ^a reunião, o Colegiado solicita da Presidência atualização das informações. Na presente reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Constituição do Grupo de Trabalho para elaborar estudo visando à implantação de uma Sociedade de Propósito Específico – SPE para suprimento de energia elétrica para o Projeto de Integração do São Francisco – PISF, com prazo de 120 dias – Decisão nº 1433 de 23/10/2019.
b	274 ^a	23/10/19	Na 274 ^a reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação à implantação do Sistema Eletrônico

Ata275^aConsad

			de Informações – SEI.
c	274ª	23/10/19	Na 274ª reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação aos Indicadores Sociais de Qualidade (necessidade de haver indicadores que mostrem qual foi o impacto social da política da Codevasf nas regiões beneficiadas)
d	274ª	23/10/19	Na 274ª reunião a conselheira Maria da Conceição da Silva solicitou apoio dos demais conselheiros para verificar, junto à Direção da Codevasf, quais as providências tomadas com relação à seleção Interna. Na presente reunião, o Diretor-Presidente da Codevasf informou que haverá seleção interna para ocupar as vagas nos novos escritórios.

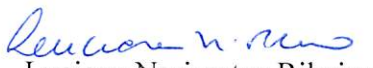
III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:


A Conselheira Maria da Conceição da Silva parabenizou o Diretor-Presidente da Codevasf pela iniciativa da realização de seleção interna para ocupar as vagas nos novos escritórios. Também ressaltou a importância de os Conselheiros conhecerem as estruturas da Empresa.


A Presidente do Conselho de Administração, Adriana Melo Alves agradeceu à Conselheira Sônia Mariza Alves de Souza pelo apoio que vem dando ao Conselho de Administração e à Codevasf na implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

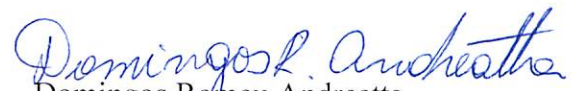
A Conselheira Maria da Conceição da Silva também agradeceu os esforços da Conselheira e do Diretor-presidente da Codevasf, pois considera o assunto de muita importância.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e conselheiros.

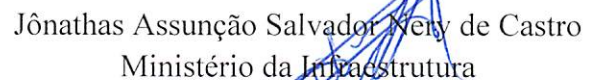

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária


Adriana Melo Alves
Presidente do Conselho


Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor-Presidente da Codevasf


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Sônia Mariza Alves de Souza
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro
Ministério da Infraestrutura


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados da Codevasf